

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUEIRA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 06.554.091/0001-93

LEI COMPLEMENTAR Nº 561/2023

“Dispõe sobre a denominação de nome ao prédio público e dá outras providências.”

Eu, **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA, ESTADO DO PIAUÍ**,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

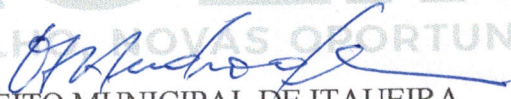
Art. 1º Fica denominada o nome de **VEREADOR GENTIL LOPES SARAIVA**, ao Prédio do Órgão onde funcionara o Centro de Abastecimento Público Municipal

Art. 2º O poder executivo deverá colocar placa e/ou pintura destacando o nome do homenageado na fachada do Prédio.

Art. 3º As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta de dotação orçamentárias próprias do Poder Executivo.

Art. 4º Revogada as disposições em contrario, esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE ITAUEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, 03 de OUTUBRO de 2023.



PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUEIRA
Osmundo de Moraes Andrade
Prefeito Municipal